



## Protocolo

Entre:

Conselho Diretivo dos Baldios de Vilarinho com o NIF 901 242 900, com sede na Rua Senhora das Preces, 8, 3200-407 Vilarinho – LOUSÃ, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Luís Manuel Pedroso Trota, adiante designado por primeiro outorgante;

Montanha Clube, associação sem fins lucrativos, com NIF 502 761 431 com sede na Vila da Lousã representado pelo Presidente do Clube, João Carlos Neves Bandeira, adiante designado por segundo outorgante,

Câmara Municipal da Lousã, com NIF 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, 3200-953 LOUSÃ, representada pelo Presidente da Câmara, Luís Miguel Correia Antunes, adiante designada de terceira outorgante;

É celebrado o presente protocolo constante dos considerandos e cláusulas seguintes:

Considerandos:

- a) Pretende, a Câmara Municipal da Lousã, implementar/operacionalizar os percursos de BTT, TT e Pedestres definidos na Carta Desportiva do Concelho da Lousã com as devidas alterações tendo em conta as propostas recolhidas junto dos parceiros e as necessidades efetivas para uma boa gestão da Serra da Lousã;
- b) O Montanha Clube apresenta-se como entidade que irá implementar os percursos de BTT através da marcação e manutenção dos mesmos em parceria com o 1º outorgante.
- c) O Conselho Diretivo dos Baldios de Vilarinho, em representação da Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Vilarinho é a entidade gestora dos baldios da Freguesia de Vilarinho, que constituem parte do espaço geográfico onde se pretende implementar os referidos percursos.

Cláusulas:

Considerando os pressupostos apresentados nas alíneas anteriores o presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

1 - Os 2º e 3º outorgantes comprometem-se a implementar os percursos de BTT com características de "downhill" com a designação "Avalanche" (anexo I), "Extreme" (Anexo II) bem como o percurso de característica "cross-country" com a designação "Volta do Franco" (anexo III) que fazem parte do presente protocolo.

2 - O 1º, 2º e 3º outorgantes acordam entre a si a possibilidade de poderem vir a ser criados/marcados percurso pedestres, bem como a serem realizados eventos/provas de pedestrianismo e corrida de montanha (atletismo), na área gerida pelo 1º outorgante e desde que devidamente autorizado pelo mesmo.

3 - Os outorgantes acordam, ainda, a possibilidade de vir a ser utilizado um espaço de terreno baldio gerido pelo 1º outorgante destinado à prática do Parapente, devendo, para o efeito, ser articulado entre as partes, a localização e utilização específica do referido espaço.

#### Cláusula 2ª

O 2º outorgante, em parceria com o 3º outorgante, compromete-se a marcar devidamente os referidos percursos bem como mantê-los em bom estado de utilização pelo período de 5 anos a contar da data de elaboração do presente protocolo.

#### Cláusula 3ª

1 - Os percursos de BTT referidos na Cláusula 1ª, destinam-se, somente, para a utilização de praticantes de BTT, sendo proibida a utilização dos mesmos por veículos motorizados e para outros fins.

2 - Em situações excepcionais, os percursos poderão conter troços destinados, igualmente, a outras atividades, desde que com a autorização prévia do 1º outorgante e devidamente sinalizados, devendo ser salvaguardadas todas as questões de segurança.

#### Cláusula 4ª

O 3º outorgante acorda com o 1º outorgante, a existência de um percurso, que não sendo marcado, se destina à passagem de praticantes de Todo o Terreno com a designação de "Vértices Geodésicos", de acordo com o Anexo IV do presente protocolo.

#### Cláusula 5ª

- 1 - Consideram-se os percursos previstos na cláusula 1ª e 4ª como sendo os únicos onde será permitida a realização de provas de BTT e passeios de Todo o Terreno no âmbito de passagem destes eventos na área de gestão Comunitária dos Baldios da Freguesia de Vilarinho.
- 2 - Qualquer outro evento/prova que não se insira no número anterior estará sujeito ao "Regulamento de Uso e Fruição dos Baldios de Vilarinho".
- 3 - Nos casos das provas/eventos referidos no número 1 os mesmos deverão ser comunicados ao 1º outorgante com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data do evento/prova.

#### Cláusula 6ª

O 1º outorgante permite:

- 1 - Que o 2º e 3º outorgante procedam à marcação dos referidos percursos bem como à utilização dos mesmos de acordo com o estipulado no presente protocolo.
- 2 - A colocação de sinalética de acordo com o Anexo V.
- 3 - A divulgação dos percursos que se insiram na área dos Baldios de Vilarinho bem como dos pontos de interesse existentes na referida área.

#### Cláusula 7ª

O 2º e 3º outorgantes obrigam-se:

- 1 - A manter os percursos referidos no presente protocolo em bom estado de conservação e manutenção.
- 2 - A sensibilizarem todos os utilizadores dos referidos percursos para zelarem pelos caminhos, respeitarem a fauna e flora e as normas do Regulamento de Uso e Fruição dos Baldios de Vilarinho, bem como a respeitarem todas as restrições que venham a ser aplicadas para a utilização dos mesmos, incluindo as plantações de arvoredo, depois de cortes finais ou cortes sanitários.





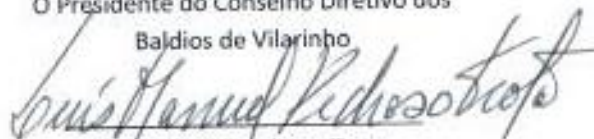
Cláusula 8ª

1 - Os outorgantes obrigam-se a cumprir o presente Protocolo, aceitando-o nos exatos termos previstos no clausulado.

2 - O presente protocolo vigorará pelo período de cinco anos, sendo sucessiva e automaticamente prorrogado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção com antecedência mínima de trinta dias, relativamente ao seu termo, podendo ser revisto, a todo o tempo, por acordo entre as entidades celebrantes.

Lousã, 16 de Outubro de 2013

O Presidente do Conselho Diretivo dos  
Baldios de Vilarinho



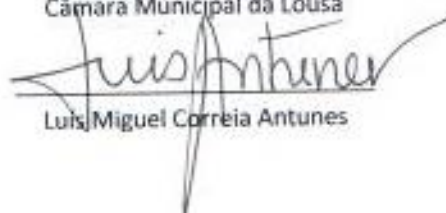
Luis Manuel Pedroso Trota

O Presidente do  
Montanha Clube



João Carlos Neves Bandeira

O Presidente da  
Câmara Municipal da Lousã



Luis Miguel Correia Antunes

# Anexo I

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several connected loops and lines, possibly representing the name 'Prof. J. B.' or similar.



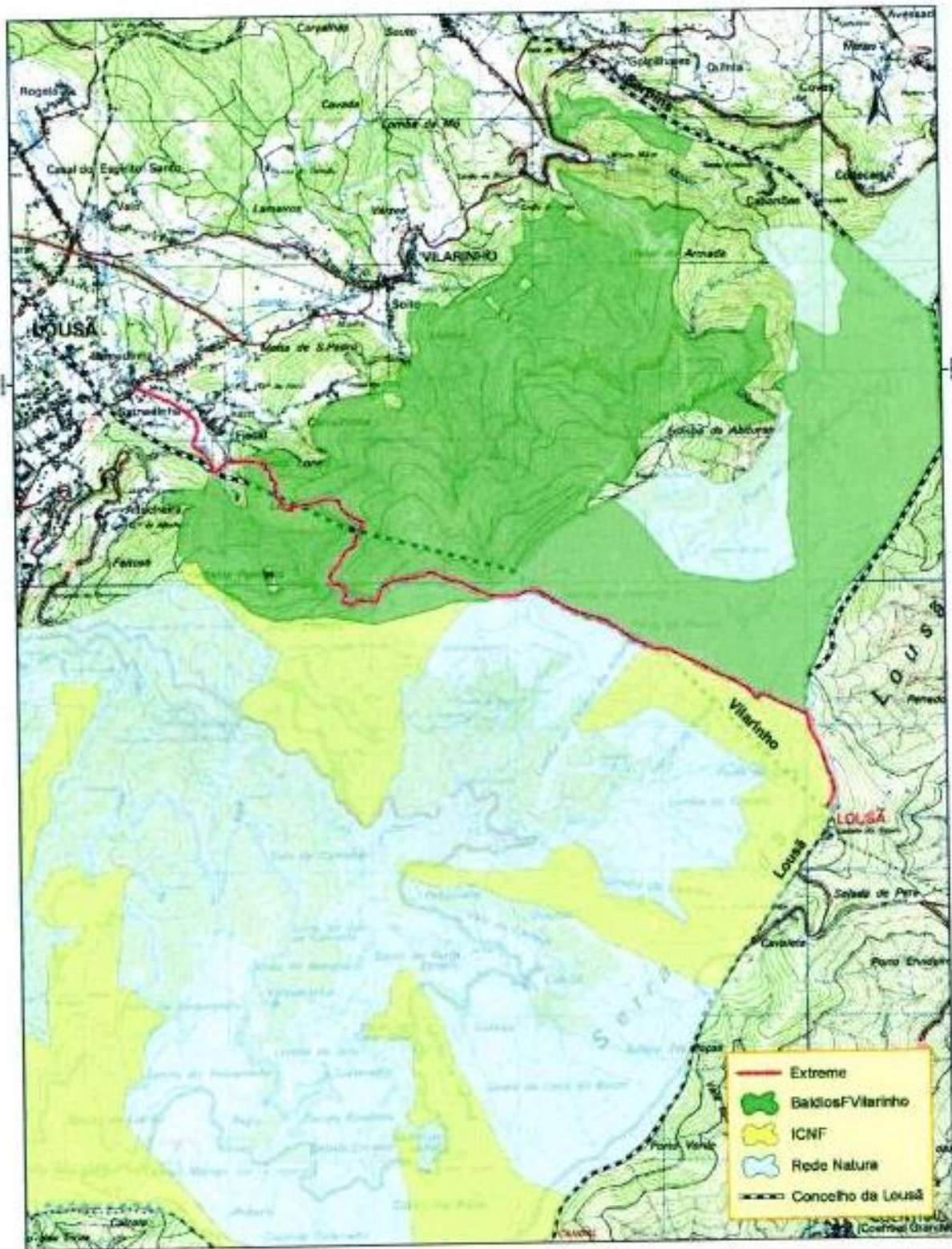
 <p><b>LOUSA</b> Gabinete Técnico Florestal</p>	<b>Avalanche</b>		
	Projeção Rectangular de Gauss Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Escala 1:30 000	Entidade Promotora: Montanha Clube


*Luís*  
*MS*

## Anexo II

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several cursive letters, possibly including 'Luis' and 'F.'.





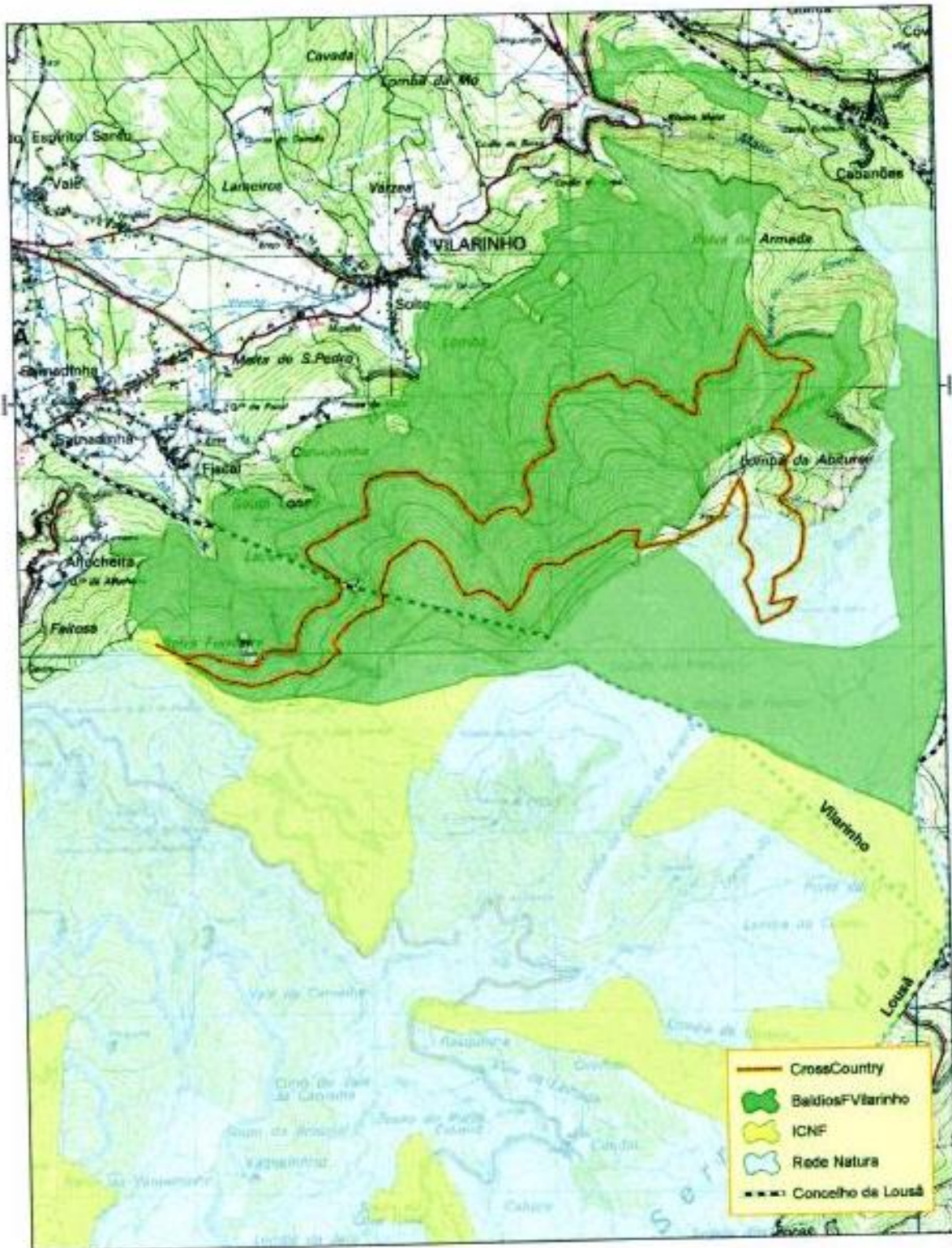
 <p><b>LOUSA</b> Gabinete Técnico Florestal</p>	<b>Extreme</b>		
	Projeção: Rectangular de Gauss Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa Coordenadas: Hayford - Gauss	Escala 1:25 000	Entidade Promotora: Montanha Clube


*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## Anexo III

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis J. P.' followed by a stylized flourish.



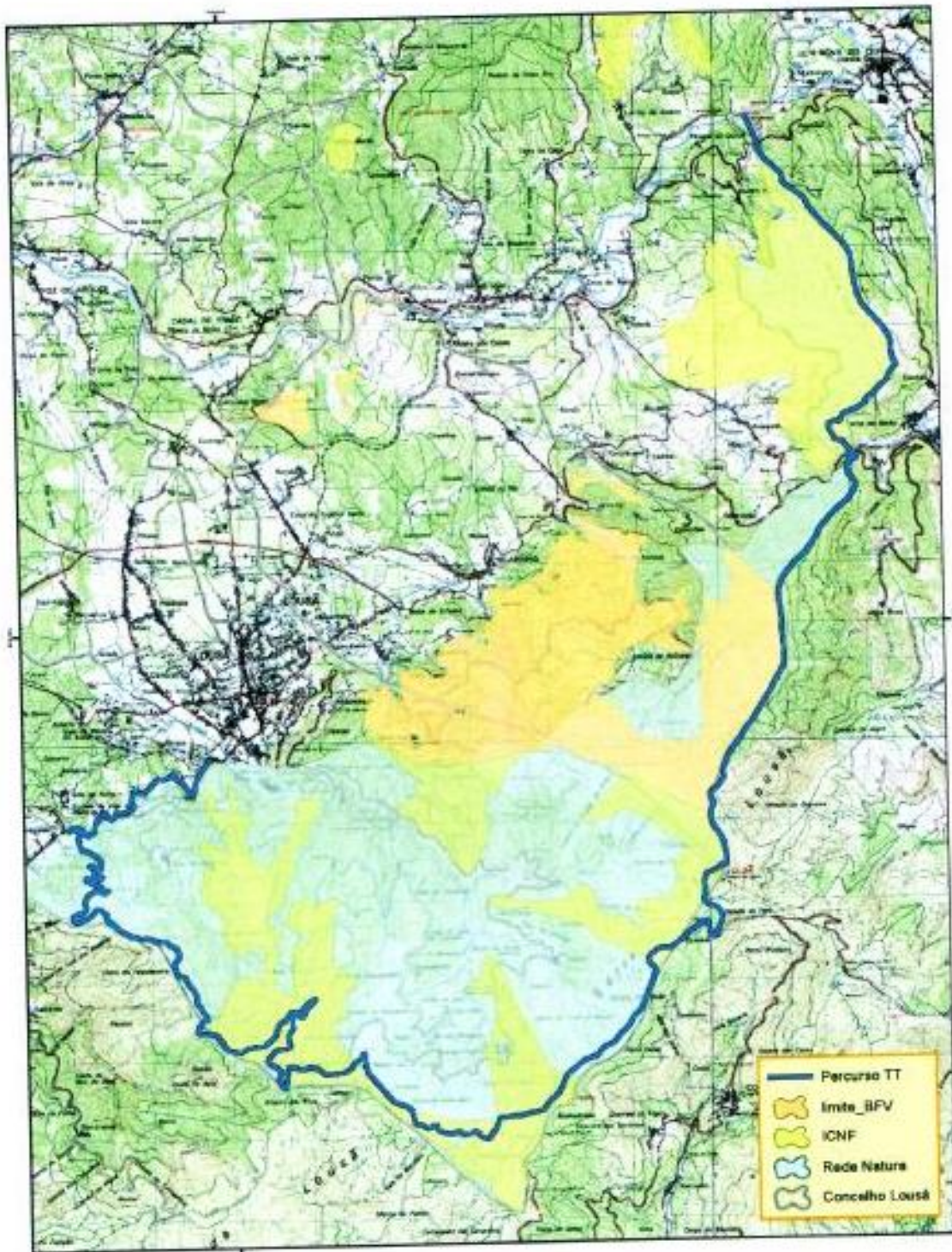
 <p><b>LOUSA</b> Gabinete Técnico Florestal</p>	<b>CrossCountry</b>		
	Projeção Recarguier de Gauss Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa Coordenadas Hayford - Gauss	Escala 1:20 000	Entidade Promotora: Montanha Clube


*Handwritten signature in blue ink.*

## Anexo IV

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis A. B.', located in the bottom right corner of the page.





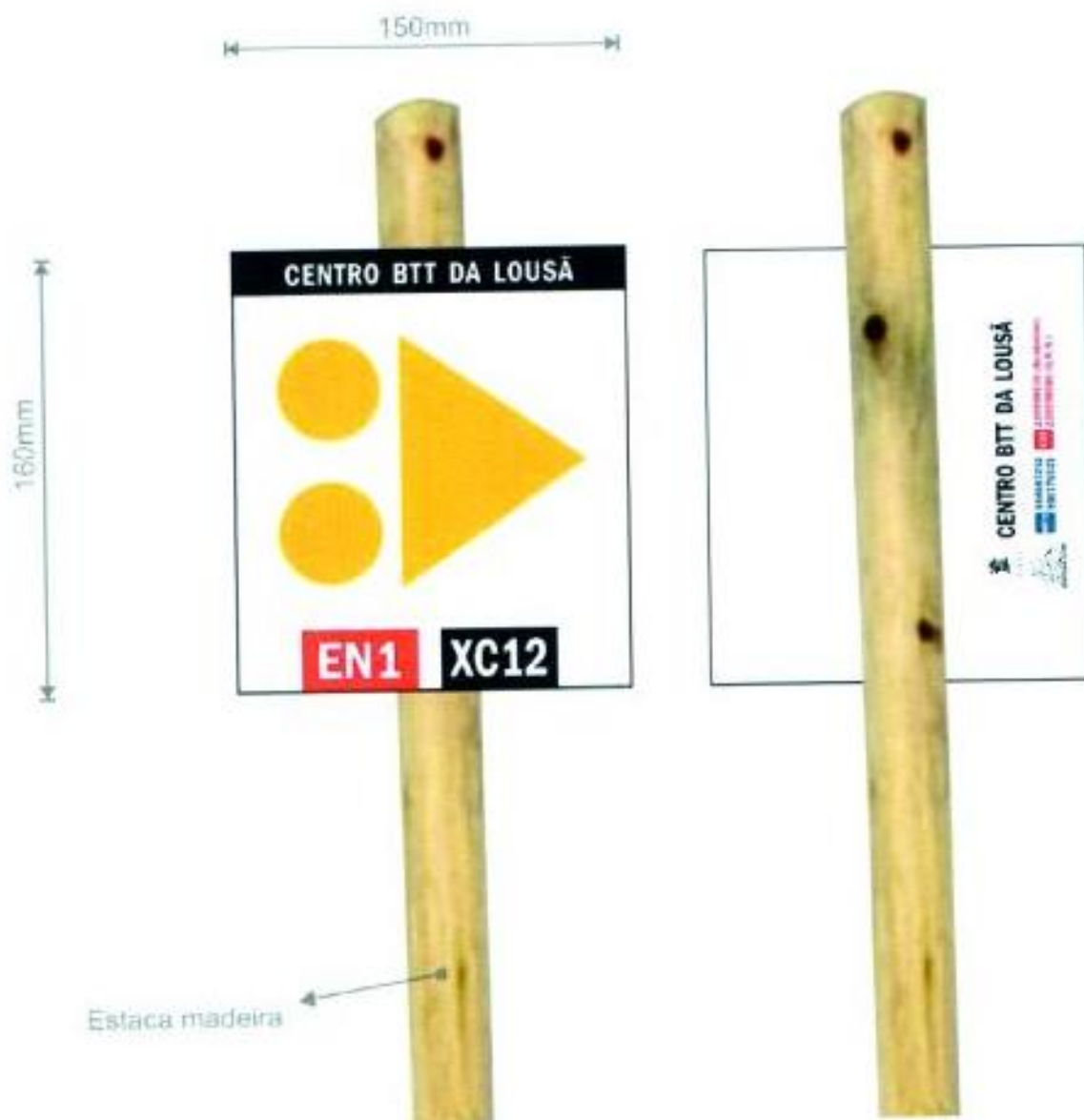
 Gabinete Técnico Florestal	<b>Percurso TT</b>	
	Projeção Rectangular de Gauss Espaço de Referência: Datum Lisboa Coordenadas: Hayford - Gauss	Escala 1:45.000

*Handwritten signature and initials*

## Anexo V

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis F. Torres', located in the bottom right corner of the page.

# Modelo de Sinalética a aplicar nos percursos de BTT





Placa seguir em frente  
no percurso XC12



Placa virar a direita  
para percurso EN1 e XC9



Placa virar a esquerda  
para percurso DH1



Placa virar a esquerda  
para ligação a outro percurso



Placa indicação de  
percurso com dois sentidos



Placa sentido errado



Placa indicar zona  
perigosa



Placa indicar zona  
de paragem/cruzamento



Placa proibição motociclos

